

em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000 (onze mil euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 8 800 (oito mil e oitocentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente, devidas por deslocações no país e no estrangeiros, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 5 800 (cinco mil e oitocentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 14 700 (catorze mil e setecentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000 (onze mil euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007.

2 — É da responsabilidade do Director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do Presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de tomada de posse do Director, em 7 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.



PARTE G

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2380/2007

Por deliberação do Conselho de administração de 08-11-2007

Autorizada a nomeação como Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11/6 e nos termos do artigo 6º e 8º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12 ficando exonerada do cargo anterior a partir da aceitação da nomeação:

Maria Helena Teixeira Fonseca

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 1047/2007

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público, em cumprimento de deliberação tomada em reunião de 15 de Outubro de 2007, que nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 118.º do C.P.A. se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, no *Diário da República*, do “Projecto de Regulamento Para Ocupação E Utilização dos Espaços Existentes No Centro Cultural e de Congressos do Município de Aveiro”, cujo texto a seguir se publica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118 do C.P.A., convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o e-mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e nos jornais editados na área do Município.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.